Projeto de Lei nº 981/2020 **de 23 de Janeiro de 2020**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Projeto/Ação para Aquisição de Ônibus Escolar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, o Projeto/Ação 12.361.0007.1.096 – Aquisição de Ônibus Escolar.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-2018 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-07-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-18 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 23 de Janeiro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 981/2020

ANEXO I

Ficam abertos crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com a criação do Projeto/Ação 12.361.0007.1.096 – Aquisição de Ônibus Escolar, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes, no valor de R$ 1.972.736,00 (um milhão novecentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais), conforme Nota de Empenho n° 2019NE655009 de 24 de dezembro de 2019, sendo recursos provenientes do Termo de Compromisso a ser firmado entre o Município de Mirante da Serra e o FNDE.

Mirante da Serra – RO, 23 de Janeiro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III – PROJETO DE LEI Nº 981					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 1.096 DO PROGRAMA - 0017					
Denominação: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR.					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de educação Cultura e Esporte					
Unidade administrativa Responsável: SEMECE					
Gerente	**Nome:**	Adriana Delbone Haddad			
	Lotação:	Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte			
	C.P.F.				
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Renovar e ampliar a frota de veículos escolares da rede municipal.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	1.972.736,00	**Tipo**	Finalisitico		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0007.1096					
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo		
	Duração:	de 23 de janeiro de 2020	Até:31/12/2020		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Visa a segurança e a qualidade do .transporte escolar			Alunos atendidos		
METAS:					
FÍSICAS					
2018	**2019**	**2020**	**2021**		
		100%			
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.52	---	---	1.972.736,00	---	
	---	---	---	---	
Total	**---**	**---**	**1.977.736,00**	**---**	
IMPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE	2018	2019	2020	2021	
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	
FISCAL/SECURIDADE	**---**	**---**	1.972.736,00	**---**	
Tesouro	---	---	---	---	
Fundos Especiais	---	---	---	---	
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**	
Fundos Especiais	---	---	1.972.736,00	---	
Total	**---**	**---**	**1.972.736,00**	**---**	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA – RO, 23 de Janeiro de 2020.			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 661 Em, 23 de Janeiro de 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 981 de 23 de Janeiro de 2020, que ***"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Projeto/Ação para Aquisição de Ônibus Escolar, e dá outras providências"*****,** a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização que viabilize a aplicação de recurso proveniente do Termo de Compromisso a ser firmado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Mirante da Serra, que visa Aquisição de Ônibus Escolar, conforme nota de empenho 2019NE655009 de 24/12/2019. Sendo que o devido projeto demonstra respeito aos munícipes em especial aos Educandos com o objetivo de renovar e ampliar a frota de veículos escolares da rede municipal para o transporte dos alunos.

Tal fato, nos leva a solicitar a essa casa de Leis a referida autorização, para que possamos contemplar no Orçamento vigente esta ação, e assim dar prosseguimento nos demais tramites processuais. O que poderá proporcionar segurança e qualidade do transporte escolar.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2020 Em, 23 de Janeiro de 2020

Exmo. Sr.
HILTON EMERICK DE PAIVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 981 de 23 de Janeiro de 2020, que ***"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial com criação de Projeto/Ação para Aquisição de Ônibus Escolar, e dá outras providências"*****,** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto está alicerçada na Continuidade e nas melhorias que serão produzidas nas Atividades da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que proporcionará como consequência uma maior satisfação social aos alunos usuários do transporte escolar deste munícipio.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL